

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020241018000188

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" para a festa do dia 25 de outubro de 2024, alusiva à Final do III Circuito de Vaquejada do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, está alinhada com os objetivos culturais, sociais e de valorização da cultura nordestina promovidos pela Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.

O evento da vaquejada é uma tradição profundamente enraizada na cultura local e representa uma oportunidade única de celebração comunitária, fomentando o espírito de união e pertencimento entre os moradores. A contratação de uma banda renomada e popular na região, como a "FORRÓ DE FRONT", é crucial para garantir o sucesso do evento, atraindo um grande público e proporcionando uma experiência cultural autêntica e de alta qualidade artística.

Especificamente, a necessidade de contratar a Banda "FORRÓ DE FRONT" se justifica pelos seguintes motivos:

- Promoção da Cultura Local:** A banda é conhecida por suas raízes na música nordestina, especialmente o forró, que é um gênero musical emblemático da cultura do Nordeste. A presença da banda garantirá que o evento mantenha um forte vínculo com a tradição cultural da vaquejada.
- Grande Atratividade de Público:** A popularidade da Banda "FORRÓ DE FRONT" é um fator significativo para atrair um grande número de participantes ao evento. Eventos com alta participação popular contribuem para o fortalecimento da identidade cultural local e promovem a economia da região.
- Ensino e Entretenimento:** Além de proporcionar entretenimento de qualidade, a banda também desempenha um papel educativo ao apresentar e preservar as tradições musicais nordestinas para diversas gerações, incluindo visitantes de outras regiões.
- Valorização do Evento:** A contratação de uma banda de renome agrega valor ao evento, aumentando sua visibilidade e potencializando as oportunidades de patrocínio e apoio institucional, o que é benéfico para a sustentabilidade de eventos futuros.

Dado o contexto cultural e os objetivos estratégicos da administração municipal, a contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" se apresenta como a melhor solução para atender ao interesse público, garantindo uma comemoração memorável e significativa à comunidade de Deputado Irapuan Pinheiro.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. Mun. do Desenvolvimento Agrario	Luis Roberto da Silva Altino

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para assegurar a melhor escolha da solução que atenderá de forma eficiente e sustentável à necessidade especificada. Este documento deve observar leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. A seguir, estão detalhados os requisitos para a contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" para a festa alusiva à Final do III Circuito de Vaquejada do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, a ser realizada em 25 de outubro de 2024.

Requisitos Gerais

1. A banda contratada deve ser reconhecida no cenário musical regional, especialmente no gênero forró, com histórico comprovado de apresentações bem-sucedidas em eventos de grande porte.
2. Deve apresentar disponibilidade para a data e hora agendada do evento sem comprometer a qualidade da performance devido a outros compromissos.
3. A banda deve possuir equipamentos de som e iluminação próprios ou ter acordos estabelecidos para sua provisão, garantindo a qualidade técnica da apresentação.

Requisitos Legais

1. A banda deve estar registrada como Pessoa Jurídica (PJ), com comprovada regularidade fiscal e trabalhista conforme a legislação vigente.
2. Deve apresentar Certidões Negativas de Débitos (CNDs) em dia, incluindo INSS, FGTS e dívidas trabalhistas.
3. O contrato deve prever questões relativas a direitos autorais e conexos, assegurando que todas as músicas executadas estão devidamente licenciadas.

Requisitos de Sustentabilidade

1. A banda deve adotar práticas sustentáveis em suas atividades, incluindo a utilização racional de recursos naturais e o manejo adequado de resíduos.
2. Deve priorizar a contratação de fornecedores locais para serviços complementares, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.
3. Deve assegurar o menor impacto ambiental possível, nomeadamente através do uso de equipamentos com eficiência energética.

Requisitos da Contratação

1. Renome e Popularidade: A contratação deve considerar a notoriedade e a popularidade da Banda "FORRÓ DE FRONT" na região, fator determinante para

atrair um grande público e assegurar o sucesso do evento.

2. Qualidade Artística: A banda deve comprovar sua alta qualidade artística, demonstrada por meio de material audiovisual e feedbacks de eventos anteriores.
3. Adequação ao Evento: O repertório musical da banda deve estar alinhado com a temática do evento, especificamente o forró, estilo musical primordial para a festividade da vaquejada.
4. Experiência em Eventos Similares: A banda deve apresentar histórico de performances em eventos de grande porte e de temática semelhante, comprovando sua capacidade de entrega com excelência.
5. Orçamento Compatível: O valor da contratação deve estar alinhado com o valor de referência de R\$ 24.333,33, comprovado por meio de pesquisa de mercado e notas fiscais de contratações similares em outros municípios.
6. Disponibilidade: Deve ser garantida a disponibilidade da banda para a data do evento, sem compromissos que possam interferir na qualidade da apresentação.
7. Logística: A banda deve ter condições de atender aos requisitos logísticos do evento, incluindo transporte e montagem dos equipamentos de som e iluminação, bem como a desmontagem no final do evento.
8. Segurança: A banda e seus equipamentos devem estar em conformidade com as normas de segurança estabelecidas para grandes eventos, incluindo a regularidade de extintores, fios, cabos e conectores elétricos.

Os requisitos mencionados são necessários para garantir que a contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" atenda de maneira satisfatória a necessidade especificada, oferecendo um evento de alta qualidade para a comunidade e valorizando a cultura local, sem prejudicar a competitividade e a transparência exigidas em processos licitatórios. É fundamental que todos os requisitos sejam estritamente observados para o sucesso do evento.

4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta um levantamento das soluções disponíveis no mercado para a contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" para a festa do dia 25 de outubro de 2024, alusiva à Final do III Circuito de Vaquejada do Município de Deputado Irapuán Pinheiro.

As principais soluções de contratação identificadas entre os fornecedores e órgãos públicos são:

1. Contratação direta com o fornecedor: Realizada através de negociação direta com a própria banda ou com seu representante legal. Esta modalidade é comumente utilizada para a contratação de artistas com renome específico e popularidade comprovada, como é o caso da Banda "FORRÓ DE FRONT".
2. Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa intermediária especializada em eventos, que fica responsável por todas as tratativas e logística necessárias para a contratação da banda de interesse. Essa modalidade pode envolver custos adicionais devido à intermediação.
3. Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias, patrocínios, ou contratações por meio de editais específicos para eventos culturais. Estas formas podem ser menos onerosas, porém, a garantia da presença de uma banda específica pode não ser assegurada.

Avaliação da Solução:

Para atender às necessidades específicas dessa contratação, a solução mais adequada é a contratação direta com o fornecedor. Essa avaliação é baseada nos seguintes pontos:

1. **Garantia da Presença da Banda:** A contratação direta assegura a presença da Banda "FORRÓ DE FRONT", que é uma das atrações principais do evento e peça fundamental para o seu sucesso.
2. **Renome e Popularidade:** Conforme detalhado, a banda escolhida atende perfeitamente às expectativas em termos de atração de público devido ao seu renome e popularidade na região.
3. **Compatibilidade Orçamentária:** A negociação direta permite um controle melhor sobre os custos, evitando encargos adicionais que poderiam surgir com empresas intermediárias.
4. **Experiência em Eventos Similar:** A banda já possui vasta experiência em eventos de grande porte e contextos semelhantes, minimizando os riscos de imprevistos e garantindo qualidade e excelência no evento.

Com base nesses fatores, conclui-se que a contratação direta com a Banda "FORRÓ DE FRONT" é a solução mais adequada para atender as necessidades da festa alusiva à Final do III Circuito de Vaquejada do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, garantindo um evento de alta qualidade e atraindo um grande público.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" para a realização de um show durante a festa do dia 25 de outubro de 2024, alusiva à Final do III Circuito de Vaquejada do Município de Deputado Irapuan Pinheiro. Esta contratação visa proporcionar entretenimento de qualidade e valorizar a cultura local. A escolha da banda foi baseada em uma análise detalhada de diversos critérios técnicos e econômicos, que são descritos a seguir:

1. **Popularidade e Renome Regional:** A Banda "FORRÓ DE FRONT" é amplamente conhecida e apreciada na região, o que garante uma grande participação do público. A sua presença é esperada para atrair uma quantidade significativa de visitantes, contribuindo diretamente para o sucesso do evento.
2. **Qualidade Artística:** A banda é reconhecida pela excelência de suas apresentações ao vivo, o que assegura um alto padrão de entretenimento e satisfação do público presente.
3. **Adequação ao Tema do Evento:** O repertório da banda é perfeitamente alinhado com a temática da vaquejada e da cultura nordestina, o que reforça a pertinência de sua contratação para este evento específico.
4. **Experiência em Eventos Similares:** A banda possui uma vasta experiência na realização de shows em eventos de grande porte e similares, o que minimiza riscos operacionais e imprevistos.
5. **Conformidade Econômica:** O valor de contratação da banda, estipulado em R\$ 24.333,33, está em conformidade com os preços praticados em contratações similares no mercado, conforme evidenciado em notas fiscais de eventos anteriores. Este valor representa uma boa relação custo-benefício, levando em

consideração o impacto positivo esperado no evento.

6. Disponibilidade: A banda tem disponibilidade confirmada para a data do evento, o que elimina possíveis complicações logísticas e de agenda.

Com base nas informações e justificativas acima, a contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" é a solução mais adequada disponível no mercado para atender às necessidades do evento. Isso se fundamenta nos princípios de economicidade, eficiência e interesse público contidos na Lei nº 14.133/2021. A implementação dessa solução garante não só o sucesso do evento em termos de participação e satisfação do público, mas também valoriza a cultura local e fortalece a tradição da vaquejada no município.

Portanto, a contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" atende de forma plena os objetivos estratégicos e operacionais do evento, confirmando-se como a melhor escolha disponível no mercado.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de Banda "FORRÓ DE FRONT" para a festa do dia 25 de outubro de 2024	1,000	Serviço

Especificação: alusivos à Final do III Circuito de Vaquejada do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de Banda "FORRÓ DE FRONT" para a festa do dia 25 de outubro de 2024	1,000	Serviço	24.333,33	24.333,33

Especificação: alusivos à Final do III Circuito de Vaquejada do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 24.333,33 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento da contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" para a festa alusiva à Final do III Circuito de Vaquejada do Município de Deputado Irapuan Pinheiro foi fundamentada nos seguintes aspectos:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto da contratação, que consiste na realização de uma apresentação musical, não é tecnicamente divisível. Dividir o objeto comprometeria a funcionalidade e a qualidade do evento, não permitindo a realização satisfatória da festa.
2. Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto não é viável técnica e economicamente, pois comprometeria a unidade das apresentações,

- prejudicando a coesão do evento. A contratação de uma única banda renomada e experiente assegura a qualidade e a eficácia dos resultados pretendidos.
3. Economia de Escala: O não parcelamento assegura a manutenção da economia de escala, evitando custos adicionais que poderiam surgir com a contratação de múltiplas bandas ou artistas. A unidade na contratação permite uma melhor negociação de valores, potencializando a economicidade da contratação.
 4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A contratação única da Banda "FORRÓ DE FRONT" foi decidida após uma análise de mercado que verificou que esta banda é a mais indicada e disponível para a data do evento. Parcelar a solução não contribuiria para aumentar a competitividade ou o aproveitamento do mercado, já que a demanda é por um show específico e integrado.
 5. Decisão pelo Não Parcelamento: Justifica-se a não divisão do objeto pelo fato de que a contratação fracionada acarretaria prejuízos significativos, como a perda de economia de escala, além de impactar negativamente na qualidade e no sucesso do evento. O parcelamento não atenderia aos requisitos técnicos e resultaria em uma execução fragmentada e ineficiente.
 6. Análise de Mercado: Foi realizada uma análise de mercado que demonstrou que a contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" é a mais adequada para o evento, considerando práticas do setor, disponibilidade, e a necessidade de uma apresentação contínua e de alta qualidade.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" para a festa do dia 25 de outubro de 2024, comemorativa à Final do III Circuito de Vaquejada do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro para o exercício financeiro de 2024. A escolha e o planejamento deste evento foram previamente identificados e inseridos como uma das ações de caráter cultural e de fomento às tradições locais no referido plano, destacando-se como um evento de grande relevância para a comunidade local.

Este evento é parte integrante dos objetivos estratégicos da entidade, que visam à valorização e promoção da cultura regional, ao incentivo à participação comunitária e ao fortalecimento da identidade cultural do município. A contratação da banda atende diretamente a esses objetivos, uma vez que a Banda "FORRÓ DE FRONT" é amplamente reconhecida por sua qualidade artística e por sua capacidade de atrair público para eventos culturais populares.

Ademais, a contratação está plenamente alinhada com as diretrizes orçamentárias do município, contando com previsão específica para eventos culturais no orçamento anual aprovado. A alocação de recursos para esta contratação foi planejada de maneira a garantir a melhor utilização dos fundos públicos, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

A contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" para a festa alusiva à Final do III Circuito

de Vaquejada do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, objetiva alcançar os seguintes resultados:

1. **Incremento do Turismo e Cultura Local:** A realização do evento busca fomentar o turismo no Município de Deputado Irapuan Pinheiro, contribuindo para a valorização e divulgação da cultura nordestina, especialmente vinculada à vaquejada, que é uma tradição regional.
2. **Engajamento da Comunidade:** Promover o envolvimento dos munícipes e visitantes com a programação cultural, gerando um ambiente de integração social e entretenimento saudável.
3. **Impacto Econômico Positivo:** Espera-se que o evento atraia visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio local, a hotelaria, a gastronomia e outros serviços, gerando assim um impacto econômico positivo para o município.
4. **Promoção da Imagem do Município:** O evento visa promover de maneira positiva a imagem do município, demonstrando sua capacidade de realizar eventos de grande porte e qualidade, o que pode atrair futuros eventos e investimentos.
5. **Divulgação da Vaquejada:** Reforçar a importância da vaquejada como um evento esportivo e cultural, preservando e promovendo essa tradição através da festividade e da participação de uma banda renomada como a "FORRÓ DE FRONT".
6. **Satisfação da População:** Proporcionar momentos de lazer e diversão para a população local, atendendo às expectativas de qualidade e conteúdo cultural desejados pelos cidadãos.
7. **Uso Eficiente de Recursos Públicos:** Almeja-se que a contratação resulte em eficiente aplicação dos recursos públicos, promovendo uma festa de alta qualidade com reconhecimento regional, justificado pelo investimento realizado.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" e a realização do evento alusivo à Final do III Circuito de Vaquejada do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. **Definição das Especificações do Evento:**
 - o Estabelecer o local exato do evento e suas condições de infraestrutura.
 - o Definir o horário de início e término da apresentação e outros detalhes logísticos.
 - o Analisar e garantir as necessidades de palco, som, iluminação e segurança, alinhando com a banda.
2. **Preparação do Processo de Contratação:**
 - o Formalizar o processo administrativo de contratação baseado na inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no art. 74, II da Lei 14.133/2021.
 - o Elaborar minuta do contrato, descrevendo todas as condições negociais, cláusulas penais, direitos e deveres das partes.
 - o Solicitar a comprovação documental da banda sobre sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
3. **Pesquisa e Levantamento de Preços:**
 - o Realizar pesquisa de preços com base em notas fiscais de contratações

anteriores da Banda "FORRÓ DE FRONT" por outras prefeituras municipais.

4. Planejamento e Organização do Evento:

- Formar uma comissão organizadora para coordenar todas as atividades relacionadas ao evento.
- Realizar reuniões periódicas com a comissão organizadora para alinhar todos os preparativos.
- Garantir que todos os aspectos logísticos estejam em ordem (palco, equipamentos de som e luz, segurança, etc.).

5. Divulgação e Publicidade:

- Elaborar um plano de comunicação para a divulgação do evento, utilizando mídia local, redes sociais, cartazes e outros veículos de comunicação pertinentes.

6. Logística e Infraestrutura:

- Contratar empresa especializada para montagem de palco, som e luz, caso necessário.
- Garantir a infraestrutura de apoio, como banheiros, sinalização e equipes de apoio (limpeza, segurança e suporte médico).

7. Condições de Pagamento:

- Estabelecer condições de pagamento conforme descrito no contrato, prevendo a quitação após a realização do evento e mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços.

8. Avaliação e Pós-Evento:

- Elaborar um relatório pós-evento com avaliação da performance da banda e da organização do evento.
- Realizar uma reunião de fechamento com a comissão organizadora para discutir os pontos fortes e as oportunidades de melhoria para eventos futuros.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Não será adotado o sistema de registro de preços para a contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT". A justificativa para a não adoção desse sistema baseia-se nos seguintes fundamentos:

1. Natureza Específica do Objeto: A contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" é para um evento específico, com data e local previamente definidos. O sistema de registro de preços é mais adequado para contratações contínuas ou frequentes, o que não é o caso desta contratação pontual.
2. Imprevisibilidade da Demanda: A demanda pela apresentação da Banda "FORRÓ DE FRONT" é única e específica, não havendo previsibilidade ou recorrência que justifique o uso do registro de preços, que serve para contratações que possam ter necessidades futuras e continuadas.
3. Eficiência na Contratação: A adoção do registro de preços poderá acarretar na morosidade do processo de contratação para eventos que requerem agilidade e certeza na definição dos prestadores de serviços. Considerando a data definida para o evento (25 de outubro de 2024), a contratação direta via modalidade de inexigibilidade proporciona maior eficiência administrativa.
4. Especificidade do Fornecedor: O sistema de registro de preços é destinado para situações onde há múltiplos fornecedores aptos a fornecer produtos ou serviços

semelhantes. No presente caso, a escolha pela Banda "FORRÓ DE FRONT" específica, devido à sua renomada popularidade e adequação ao perfil do evento. A contratação por registro de preços não seria aplicável para a seleção de um fornecedor com essas características singulares.

5. **Garantia de Qualidade:** A contratação direta sem registro de preços assegura a garantia da qualidade específica buscada pela Administração ao escolher a Banda "FORRÓ DE FRONT", que já possui comprovada experiência e reconhecimento na região para esse tipo de evento.

Dessa forma, em conformidade com a Lei 14.133/2021, a Administração entende que a não adoção do sistema de registro de preços é a medida mais adequada e eficiente para atender aos objetivos específicos desta contratação.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme preceitua a Lei 14.133/2021, em seu art. 15, § 3º, a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios é permitida desde que atendidos certos requisitos específicos. No entanto, para a presente contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" para a festa do dia 25 de outubro de 2024, alusiva à Final do III Circuito de Vaquejada do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, posicionamo-nos contra a participação de empresas na forma de consórcio por diversos motivos técnicos e de eficiência administrativa.

1. **Natureza do Objeto:** A contratação do serviço artístico não demanda a junção de capacidades técnicas ou econômicas que justificariam a formação de um consórcio. A execução da apresentação musical é uma atividade específica, direta e indivisível, adequada a uma única empresa ou grupo musical, sem necessidade de especializações diversas.
2. **Simplificação do Processo:** A vedação de consórcios simplifica o processo de contratação, evitando o acréscimo de complexidade inerente à gestão de múltiplos contratos e responsabilidades consorciadas, o que, por sua vez, minimiza riscos administrativos e legais.
3. **Segurança Jurídica:** A gestão de uma contratação direta com uma única entidade pública ou privada proporciona maior clareza no cumprimento das obrigações contratuais, facilitando a fiscalização e a resolução de eventuais disputas jurídico-administrativas.
4. **Eficiência na Contratação:** Experiências anteriores demonstram que a contratação direta de bandas ou artistas, sem intermediários ou consórcios, tende a ser mais eficiente e econômica para o poder público, simplificando as etapas de negociação, execução e pagamento.

Diante desses argumentos, apoiados na jurisprudência consolidada e nos princípios da economicidade, eficiência e simplicidade administrativa previstos na Lei 14.133/2021, especialmente no art. 11, III, posicionamo-nos pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio nesta contratação específica.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, é fundamental avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes do evento da Final do III Circuito de Vaquejada do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2024, com a apresentação da Banda "FORRÓ DE FRONT". A seguir, são detalhados os principais impactos ambientais previstos e as respectivas medidas mitigadoras:

1. Ruídos Excessivos:

- o Impacto: A apresentação da banda poderá gerar níveis elevados de ruído, impactando a fauna local e a população residente nas imediações do evento.
- o Medidas Mitigadoras:
 - Realização de estudo prévio de impacto sonoro.
 - Uso de equipamentos de som que atendam às normas de controle de ruídos.
 - Instalação de barreiras acústicas, se necessário.
 - Monitoramento dos níveis de ruído durante o evento para garantir conformidade com os limites legais.

2. Geração de Resíduos Sólidos:

- o Impacto: O acúmulo de lixo, incluindo garrafas, plásticos e outros resíduos sólidos, pode ocorrer durante o evento.
- o Medidas Mitigadoras:
 - Distribuição de lixeiras e pontos de coleta seletiva em toda a área do evento.
 - Campanha de conscientização para o público sobre a importância do descarte correto de resíduos.
 - Contrato com empresa especializada para coleta e destinação adequada dos resíduos gerados.

3. Impacto no Solo e Vegetação:

- o Impacto: A montagem de palco e a movimentação de pessoas podem danificar a vegetação local e compactar o solo.
- o Medidas Mitigadoras:
 - Escolha de local apropriado para montagem do palco, minimizando impacto sobre a vegetação.
 - Delimitação de áreas de circulação para evitar danos à vegetação e compactação do solo.
 - Reparo e restauração da vegetação e do solo após o evento, se necessário.

4. Poluição Atmosférica:

- o Impacto: Aumento nas emissões de gases poluentes devido ao tráfego de veículos e geradores de energia pode ocorrer.
- o Medidas Mitigadoras:
 - Promover o uso de transporte coletivo ou compartilhado para reduzir o número de veículos.
 - Utilização de geradores a biocombustível ou fontes de energia alternativa sempre que possível.
 - Implementação de medidas de controle de emissões para veículos e equipamentos utilizados.

5. Consumo de Água e Energia:

- o Impacto: Aumento no consumo de recursos naturais como água e energia durante o evento.
- o Medidas Mitigadoras:
 - Instalação de sistemas eficientes de gestão de água e energia.

- Campanha de conscientização sobre o uso racional de água e energia para participantes e organizadores.
- Monitoramento contínuo do consumo de recursos durante o evento para identificar e corrigir excessos.

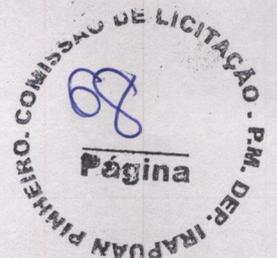
A adoção das medidas mitigadoras mencionadas visa garantir a conformidade com os princípios da sustentabilidade e preservação ambiental previstos na Lei 14.133/2021. Estas ações deverão ser rigorosamente implementadas e monitoradas pela comissão organizadora do evento, assegurando, assim, a minimização dos impactos ambientais e contribuindo para um evento mais sustentável e responsável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada de todos os elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar, constatamos que a contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" para a festa alusiva à Final do III Circuito de Vaquejada do Município de Deputado Irapuan Pinheiro é viável e razoável, fundamentada nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

1. Interesse Público: A contratação alinha-se diretamente com o interesse público, promovendo um evento cultural que valoriza e resguarda as tradições regionais, contribuindo para a identidade cultural e social do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.
2. Viabilidade Técnica e Econômica: A escolha da Banda "FORRÓ DE FRONT" baseou-se em critérios técnicos que envolvem a popularidade, a qualidade artística e a adequação ao evento. O custo de R\$ 24.333,33 se demonstrou compatível com as práticas de mercado, assegurando uma contratação vantajosa conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 que prevê a compatibilidade dos valores com o mercado.
3. Regularidade da Modalidade: A contratação por Inexigibilidade Eletrônica está devidamente justificada pela inviabilidade de competição, prevista no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. A banda escolhida atende os critérios de unicidade e exclusividade atribuídos à sua performance artística.
4. Transparência e Economicidade: O processo foi conduzido observando os princípios da publicidade, da transparência e da economicidade, conforme estabelecidos nos artigos 5º e 12 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado evidenciou que o preço proposto está em consonância com outras contratações similares, evitando sobrepreço e superfaturamento.
5. Capacidade Técnica: A comprovada experiência da Banda "FORRÓ DE FRONT" em eventos semelhantes garante que a execução contratual será eficiente e de alta qualidade, atendendo aos requisitos técnicos e entregando valor integral ao contrato.
6. Alinhamento com o Planejamento: O evento faz parte do calendário anual de atividades do município, sendo uma peça-chave na promoção cultural e turística de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme a previsão do plano de contratações anual que promove o alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública.

Portanto, esta análise conclui que a contratação da Banda "FORRÓ DE FRONT" não só



atende plenamente os requisitos legais e técnicos, como também proporciona benefícios amplamente justificáveis à comunidade local, demonstrando um alto grau de viabilidade e razoabilidade.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 18 de outubro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Natan Kevine da Silva
Natan Kevine da Silva
MEMBRO